

# Cetip | Sistema de Registro de Garantias sobre Veículos Automotores

## **Finalidade**

Orientar o usuário para que este obtenha o melhor aproveitamento possível na utilização do sistema, bem como esclarecer possíveis dúvidas que possam surgir no seu uso diário.

## Sumário

1.	Conceito.....	3
2.	Procedimentos Operacionais.....	4
3.	Envio das Informações ao BACEN.....	5
4.	Processo de Conciliação.....	5
4.1.	Adesão WebFTP.....	7
4.2.	Recebimento de Arquivo de Conciliação – Veículos.....	8
4.3.	Formatação do layout do arquivo de conciliação.....	10
4.4.	Layout de envio do arquivo quinzenal.....	10
4.5.	Layout de envio do arquivo diário.....	12
5.	Monitoramento de Operações – Veículos UFIN.....	13
6.	Suporte.....	14

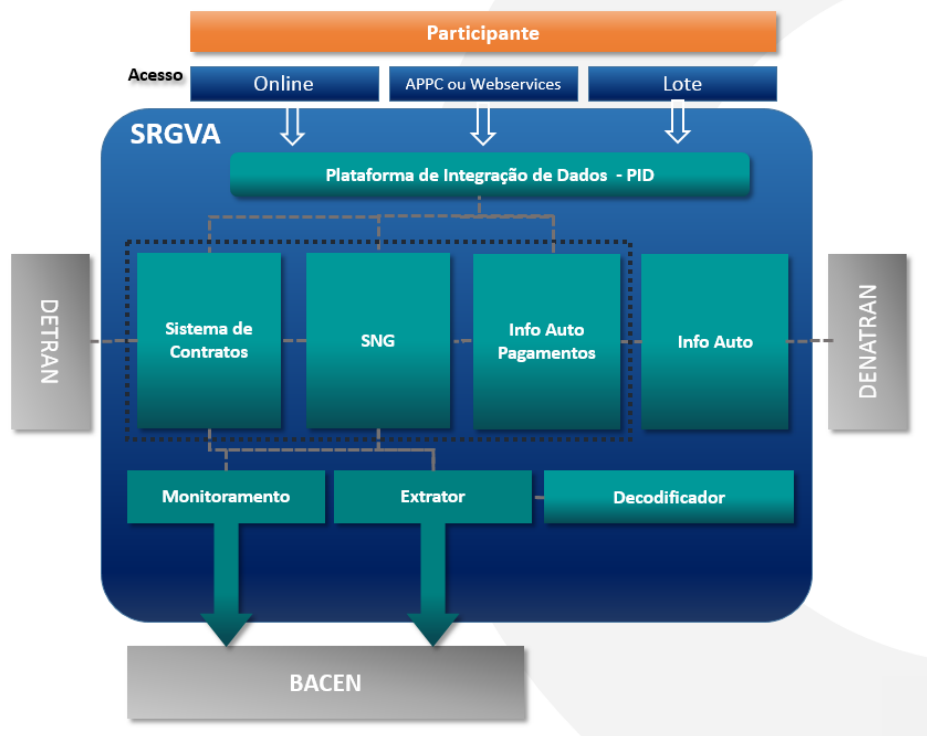
## 1. Conceito

O Sistema de Registro de Garantias sobre Veículos Automotores - SRGVA possibilita que os Participantes insiram para registro os dados: das garantias constituídas sobre veículos automotores em operações de crédito; da propriedade de veículos objeto de arrendamento mercantil; e das garantias constituídas sobre veículos automotores em contratos com cláusula de alienação fiduciária, compra e venda com reserva de domínio ou de penhor.

O Sistema de Registro de Garantias sobre Veículos Automotores é composto pelos seguintes módulos: Sistema Nacional de Gravame; Sistema de Contratos; InfoAuto Pagamentos e InfoAuto. Para tanto, os Participantes deverão acessar a Plataforma de Integração de Dados para inserção das informações acima mencionadas dos veículos automotores que serão distribuídas e armazenadas para o funcionamento de cada módulo.

O Sistema de Registro de Garantias sobre Veículos Automotores é autorizado pelo Banco Central a realizar o registro das informações que atendem a Resolução 4.088, Carta Circular 3.616, Carta Circular 3.596 e Circular 3.743.

### SRGVA – CONCEITO



## 2. Procedimentos Operacionais

O Participante deve indicar na Plataforma de Integração de Dados todas as informações necessárias para a inserção dos dados no Sistema de Registro de Garantias sobre Veículos Automotores.

De acordo com a Resolução N° 4.088, Carta Circular N° 3.616, Carta Circular N° 3.596 e Circular 3.743 do Banco Central, deverão ser incluídas no Sistema de Registro de Garantia sobre Veículos Automotores as informações sobre:

- Credor ou arrendador;
- Vendedor de veículo dado em garantia na Operação de Crédito ou objeto do Arrendamento Mercantil;
- Financiador ou Arrendatário;
- Veículo;
- Dados do contrato referente à Operação de Crédito ou objeto do Arrendamento Mercantil; e
- Outras informações que venham a ser exigidas pelo Banco Central, por outro órgão regulador ou pela própria Cetip para monitoramento do mercado.

O campo “vendedor do bem” deverá ser preenchido com o nome do antigo proprietário do veículo ou com o CNPJ da concessionária que emitiu a nota fiscal do veículo vendido. Nos casos em que o Participante não preencher este campo, a Cetip fica autorizada pelo Participante a buscar esta informação nas bases públicas para envio ao Banco Central.

Além do registro das garantias, é possível realizar no Sistema de Registro de Garantia sobre Veículos Automotores por meio da Plataforma de Integração de Dados e demais módulos, as seguintes transações:

- Inclusão de Restrição Financeira
- Cancelamento de Restrição Financeira
- Transferência de Propriedade de Restrição Financeira (Cessão de Direitos)
- Quitação/Baixa de Restrição Financeira
- Cancelamento da Transferência de Propriedade de Restrição Financeira (Cessão de Direitos)
- Alteração do Nome do Financiador da Restrição Financeira
- Cancelamento da alteração do Nome do Financiador da Restrição Financeira
- Alteração do Comentário da Restrição Financeira
- Inclusão dos Dados do Contrato
- Atualização do Número do Contrato do SCR
- Rastrear/consultar o Histórico do Veículo

- Rastrear/consultar as Operações Realizadas por Data
- Rastrear/consultar as Histórico do Contrato

Os procedimentos detalhados e as particularidades de como efetuar as transações estão disponíveis no Manual de Operações de cada Módulo.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do Participante a veracidade das informações registradas no Sistema de Registro de Garantia sobre Veículos Automotores.

### 3. Envio das Informações ao BACEN

A Cetip gerará e encaminhará mensalmente para o Banco Central do Brasil as operações ativas registradas em seus módulos, de todos os Participantes, conforme solicitado pelo BACEN. Será considerada como data base as operações ativas registradas até o último dia do mês anterior ao envio das informações ao BACEN.

Se houver atualizações, de acordo com as transações de cancelamento, transferência, baixa, cancelamento de transferência, alteração do nome do financiado, transferência de UF da restrição financeira, recebidas através da Plataforma de Integração de Dados, a base de dados que é enviada ao BACEN também será atualizada, para que possa conter sempre os registros considerados ATIVOS e atualizados.

Desde o dia 01 de agosto de 2013 o envio é mensal, com base na posição das operações ativas no último dia de cada mês.

### 4. Processo de Conciliação



Nos termos da Circular 3.743 do Banco Central, a Cetip adota os procedimentos de conciliação mensal das informações registradas no Sistema de Registro de Garantias sobre Veículos Automotores. No processo de conciliação mensal os Participantes devem realizar a conciliação ao longo do mês, considerando os arquivos diários e/ou quinzenais para que a Cetip encaminhe o arquivo das operações ativas ao BACEN, conforme item 3 deste Manual, já conciliado.

Desta maneira, a Cetip irá disponibilizar arquivos das informações registradas no SRGVA, por meio do WebFTP, para que o Participante possa conciliar com a sua base de dados. Em caso de identificação de inconsistência, o Participante deverá adotar providências para que as duas bases (a do Participante e o SRGVA) estejam iguais.

Para o processo de conciliação, a Cetip disponibiliza todos os dias aos Participantes, via WebFTP, um arquivo diário com posição de D-1 contendo as movimentações Ativadas, Inativadas e Alteradas das informações das garantias registradas no SRGVA, conforme detalhado no item 4.5.

Além do arquivo diário, a Cetip também disponibiliza quinzenalmente (1º e 16º dia de cada mês), via WebFTP, um arquivo txt compactado em .zip com todas as operações ativas no SRGVA com posição do dia anterior (D-1) para cada Participante. Consideram-se ativas as operações com os dados devidamente atualizados, excluindo-se as transações de baixa/quitação e cancelamento.

Para realizar a conciliação, os Participantes podem utilizar: (i) os arquivos diários; (ii) os arquivos quinzenais; ou (iii) os dois arquivos, desde que no último dia de cada mês as suas operações estejam conciliadas.

Os arquivos quinzenal e diário encaminhados aos Participantes contém os seguintes dados para cada operação, conforme layout definido nos itens 4.4 e 4.5 deste Manual:

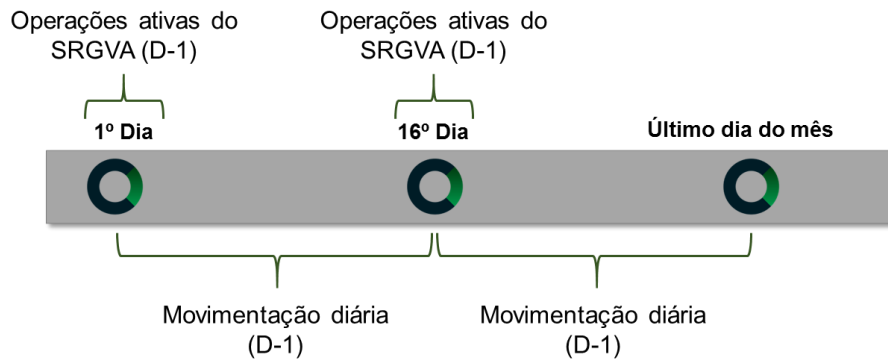
- Código do Participante fornecido pela Cetip;
- Número do chassi do veículo automotor;
- Número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do financiado ou arrendatário;
- Número SCR; e
- Data de inclusão (quinzenal) e Tipo do movimento (diário)

Os dados acima mencionados têm como data base o dia anterior ao do envio do arquivo, de modo que o arquivo contenha todas as operações ativas/movimentadas em D-1.

Caso o Participante identifique alguma inconsistência na conciliação, deverá promover a correção (inclusão, baixa, cancelamento, transferência de propriedade ou cancelamento da transferência) na sua

base ou no SRGVA, de modo que as duas bases coincidam. As correções decorrentes da conciliação devem ser realizadas até o último dia de cada mês, de modo que a Cetip encaminhe o arquivo das operações ativas ao BACEN devidamente conciliadas.

Segue abaixo fluxo explicando o processo de conciliação:



#### 4.1. Adesão WebFTP

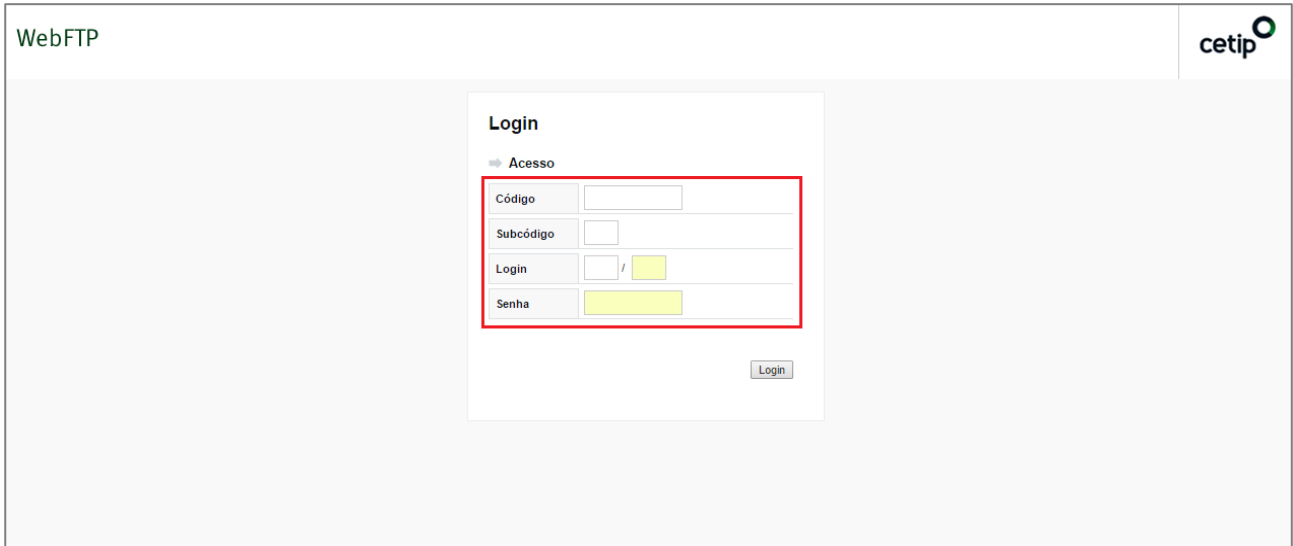
As informações da conciliação serão enviadas aos Participantes através do WebFTP, sistema disponibilizado pela Cetip para envio e recebimento de arquivos. O envio do arquivo de conciliação será detalhado no item 4.2. Recebimento de Arquivo de Conciliação – Veículos deste Manual.

A solicitação de acesso do Participante ao WebFTP deverá ser realizada diretamente para a área de Cadastro da Cetip, que através das informações prestadas no e-mail, fará o cadastramento do(s) referido(s) Usuário(s). Para solicitar acesso ao WebFTP, é necessário informar os dados abaixo para o e-mail cadastro@cetip.com.br e ser providenciado o cadastro:

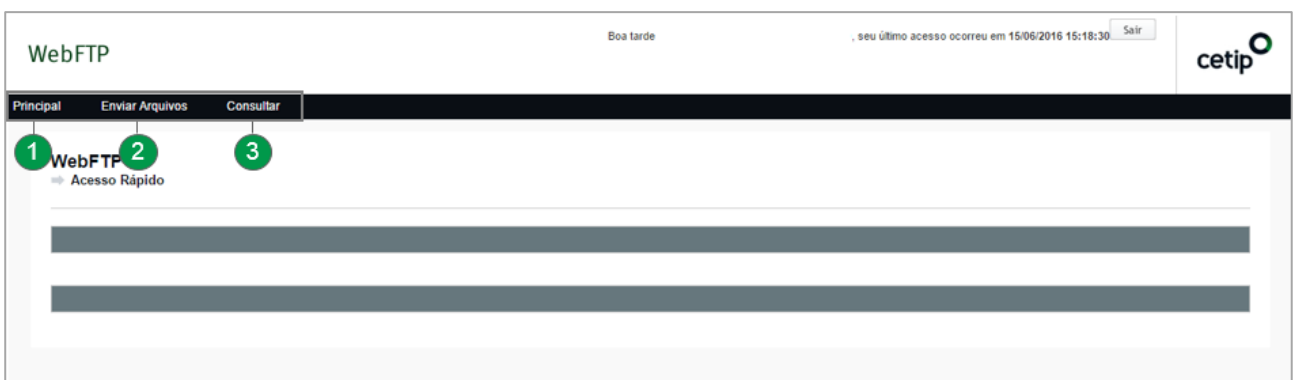
- Nome:
- E-mail:
- CPF:
- Data de Nascimento:
- Cargo:
- Departamento:
- Telefone:
- CNPJ:
- Código:

## 4.2. Recebimento de Arquivo de Conciliação – Veículos

Para acessar o sistema WebFTP, direcione seu navegador para <https://webftp.cetip.com.br/> e preencha com os dados de *código*, *subcódigo*, *login* e senha:



Após realizar acesso, será exibido ao Usuário a página inicial do sistema WebFTP. Nesta tela, a Cetip disponibiliza aos Participantes os arquivos de Conciliação.

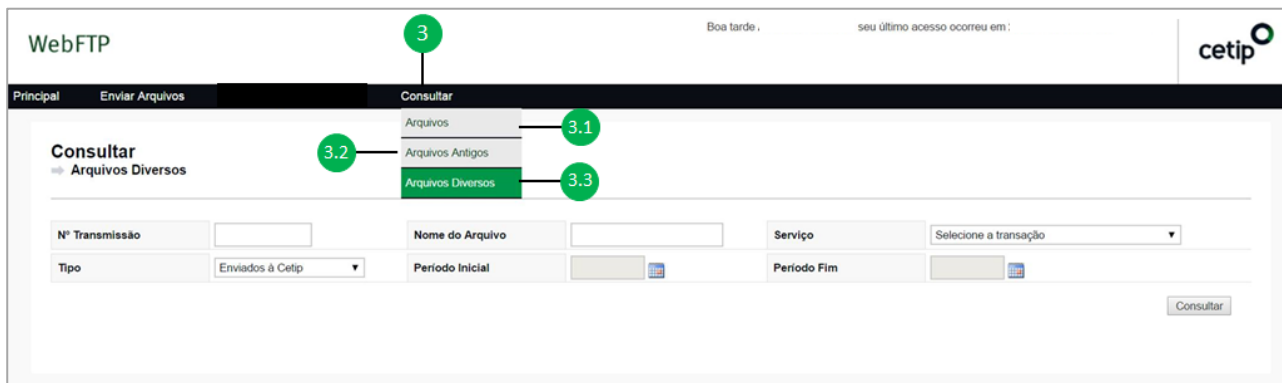




A tabela abaixo descreve quais são as funcionalidades do sistema WebFTP:

Item	Informação	Descrição
1	Principal	Exibe as últimas “transações” de retorno ao Usuário
2	Enviar Arquivos	Permite ao Usuário enviar arquivos para processamento na Cetip de outras funcionalidades/serviços quando estiverem disponíveis.
3	Consultar	Permite ao Usuário consultar os arquivos já submetidos no WebFTP e realizar consultas de relatórios. Neste item os arquivos diários e quinzenais serão disponibilizados aos Participantes e arquivos diversos.

Os arquivos com as operações para a conciliação estão disponíveis na aba “Consultar” do WebFTP.



A tabela abaixo, descreve todas as funcionalidades exibidas acima:

Item	Informação	Descrição
3.1	Arquivos	Permite ao Usuário consultar arquivos através de determinadas opções de pesquisa: <ul style="list-style-type: none"> <li>• N° de Transmissão;</li> <li>• Nome do Arquivo;</li> <li>• Serviço;</li> <li>• Período Inicial e Período Fim;</li> <li>• Situação;</li> </ul>

Item	Informação	Descrição
3.2	<b>Arquivos Antigos</b>	Permite ao Usuário consultar arquivos através de determinadas opções de pesquisa: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Nome do Arquivo; ou</li> <li>• Período Inicial e Período Fim</li> </ul>
3.3	<b>Arquivos diversos</b>	Permite que o Usuário habilitado realize o download dos arquivos diários e quinzenais para realizar a conciliação. <ul style="list-style-type: none"> <li>•</li> </ul>

### 4.3. Formatação do layout do arquivo de conciliação

Os dados dos arquivos disponibilizados pela Cetip aos Participantes estão descritos nos itens 4.4 e 4.5 deste Manual e podem ser:

- Numérico
- Alfanumérico
- Alfa

### 4.4. Layout do arquivo quinzenal

A Cetip disponibiliza quinzenalmente um arquivo com todas as operações ativas do SRGVA com posição de D-1 a cada Participante, utilizando o WebFTP como forma de transmissão. Consideram-se ativas as operações com os dados devidamente atualizados, excluindo-se as transações de baixa/quitação e cancelamento.

#### Formato do arquivo a ser recebido

O arquivo enviado pela Cetip, conforme ilustrado abaixo, contém dois tipos de registros com tamanho fixo, a saber:

- **Registro header** - para identificar o Participante e quantidade de operações do arquivo.
- **Registro detalhe** - dados necessários para conciliação.

**Caractere separador: ponto e vírgula (;)**
**Layout Conciliação - HEADER**

Campo	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Tamanho	Obrigatoriedade	Observação
Código do Participante	1	15	N	15	SIM	Código de acesso ao SRGVA
<b>Separador</b>	16	16	A	1	SIM	Ponto e vírgula (;)
CNPJ do Participante	17	30	N	14	SIM	CNPJ referente ao código de acesso ao SRGVA
<b>Separador</b>	31	31	A	1	SIM	Ponto e vírgula (;)
Quantidade Operações	32	38	N	7	SIM	Quantidade de registros de detalhe

**Layout Conciliação - DETALHE**

Campo	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Tamanho	Obrigatoriedade	Observação
Chassi do veículo	1	21	AN	21	SIM	
<b>Separador</b>	22	22	A	1	SIM	Ponto e vírgula (;)
CPF / CNPJ do Financiador	23	36	N	14	SIM	
<b>Separador</b>	37	37	A	1	SIM	Ponto e vírgula (;)
Número SCR	38	77	AN	40	NÃO	
<b>Separador</b>	78	78	A	1	SIM	Ponto e vírgula (;)
Data de Inclusão do registro	79	86	N	8	SIM	Formato - AAAAMMDD

**Caractere separador: ponto e vírgula (;)**
**Layout Conciliação - HEADER**

Campo	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Tamanho	Obrigatoriedade	Observação
Código do Participante	1	15	N	15	SIM	Código de acesso ao SRGVA
<b>Separador</b>	16	16	A	1	SIM	Ponto e vírgula (;)
CNPJ do Participante	17	30	N	14	SIM	CNPJ referente ao código de acesso ao SRGVA
<b>Separador</b>	31	31	A	1	SIM	Ponto e vírgula (;)
Quantidade Operações	32	38	N	7	SIM	Quantidade de registros de detalhe

**Layout Conciliação - DETALHE**

Campo	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Tamanho	Obrigatoriedade	Observação
Chassi do veículo	1	21	AN	21	SIM	
<b>Separador</b>	22	22	A	1	SIM	Ponto e vírgula (;)
CPF / CNPJ do Financiador	23	36	N	14	SIM	
<b>Separador</b>	37	37	A	1	SIM	Ponto e vírgula (;)

Número SCR	38	77	AN	40	NÃO	
<b>Separador</b>	78	78	A	1	SIM	Ponto e vírgula (;)
Data de Inclusão do registro	79	86	N	8	SIM	Formato - AAAAMMDD

#### 4.5. Layout de envio do arquivo diário

A Cetip disponibiliza diariamente um arquivo com todas as movimentações de garantias ativadas, inativadas e alteradas do SRGVA com posição de D-1 a cada Participante utilizando o WebFTP como forma de transmissão.

As ativadas são todas as novas restrições do Participante, inativadas são todas que saíram da propriedade do Participante e alteradas quando sofre alteração do financiado.

O arquivo enviado, conforme ilustrado abaixo, contém dois tipos de registros com tamanho fixo, a saber:

- **Registro header** - para identificar o Participante e quantidade de operações do arquivo.
- **Registro detalhe** - dados necessários para conciliação.

#### Caractere separador: ponto e vírgula (;)

##### Layout Conciliação - HEADER

Campo	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Tamanho	Obrigatoriedade	Observação
Código do Participante	1	15	N	15	SIM	Código de acesso ao SRGVA
<b>Separador</b>	16	16	A	1	SIM	Ponto e vírgula (;)
CNPJ do Participante	17	30	N	14	SIM	CNPJ referente ao código de acesso ao SRGVA
<b>Separador</b>	31	31	A	1	SIM	Ponto e vírgula (;)
Quantidade Operações	32	38	N	7	SIM	Quantidade de registros de detalhe

##### Layout Conciliação - DETALHE

Campo	Posição Inicial	Posição Final	Formato	Tamanho	Obrigatoriedade	Observação
Chassi do veículo	1	21	AN	21	SIM	
<b>Separador</b>	22	22	A	1	SIM	Ponto e vírgula (;)
CPF / CNPJ do Financiado	23	36	N	14	SIM	
<b>Separador</b>	37	37	A	1	SIM	Ponto e vírgula (;)
Número SCR	38	77	AN	40	NÃO	
<b>Separador</b>	78	78	A	1	SIM	Ponto e vírgula (;)
Tipo do movimento	79	88	A	10	SIM	<b>Ativado</b> - Registros incluídos em favor do Participante <b>Inativado</b> - Registros que não pertencem mais ao Participante <b>Alterado</b> - Registros que tiveram o financiado/arrendatário alterado

## 5. Monitoramento de Operações – Veículos UFIN

A Superintendência de Operações da Unidade de Financiamentos é responsável pela aplicação contínua das regras estabelecidas no Regulamento, nas Normas da Unidade de Financiamentos da Cetip e na regulamentação editada pelo Banco Central e CMN.

A Superintendência de Operações da Unidade de Financiamentos realiza o monitoramento de todas as operações registradas no Sistema de Registro de Garantias sobre Veículos Automotores, por meio de sistemas e/ou rotinas de monitoramento embasados por metodologia própria, além do acompanhamento e revisão de parâmetros representativos das operações enquadradas como de acordo com o padrão de mercado.

Neste contexto, a Cetip monitora as informações registradas pelos Participantes no Sistema de Registro de Garantias sobre Veículos Automotores para verificar se as operações estão em conformidade com os padrões de mercado, nos termos da regulamentação do Banco Central e CMN.

O monitoramento das operações deverá:

- Acompanhar continuamente as operações registradas no Sistema de Registro de Garantias sobre Veículos Automotores, verificando o seu enquadramento nos termos e condições estabelecidos no Regulamento, nas Normas da Unidade de Financiamento da Cetip e, quando aplicável, na legislação e regulamentação vigente;
- Assegurar que todas as operações registradas tenham seus elementos comparados com os parâmetros de mercado definidos pela Cetip;
- Identificar as operações que apresentem critérios e parâmetros fora do padrão de mercado;
- Analisar as operações que apresentem critérios e parâmetros fora do padrão de mercado definidos pela Cetip, classificando-as como fora ou de acordo com o padrão de mercado;
- Solicitar manifestação dos Participantes para prestar esclarecimentos adicionais acerca das operações classificadas como fora do padrão de mercado.
- Analisar os esclarecimentos apresentados pelos Participantes e formalizar a sua concordância ou discordância com a manifestação fornecida pelo Participante;

- Reportar ao BACEN as operações que continuam identificadas como fora do padrão de mercado, juntamente com os esclarecimentos prestados pelos Participantes.

O Participante deve prestar os esclarecimentos mencionados acima no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Cetip. A Superintendência de Operações da Unidade de Financiamentos, desde que previamente solicitado pelo Participante em até 1 (um) dia útil antes do término do prazo, poderá prorrogar a data da prestação de esclarecimentos do Participante uma única vez e no limite de até 2 (dois) dias úteis. Caso o Participante não preste os esclarecimentos no prazo acima, a Cetip tem a prerrogativa de aplicar penalidades, nos termos e condições do Regulamento e do Manual de Procedimentos de Fiscalização e Sancionatório da Unidade de Financiamentos da Cetip.

## 6. Suporte

A Cetip fornecerá, sem ônus, suporte, quando necessário, para a resolução de eventuais dúvidas ou problemas relacionados ao envio de arquivos através o **CSA – Central de Serviços de Atendimento** pelos telefones **(11) 4152-9370, (11) 3336-7310 ou 0300-152-9370**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados nacionais, estaduais ou do Município de Barueri ou pelo *e-mail* [monitoramentodeoperacoes.ufin@cetip.com.br](mailto:monitoramentodeoperacoes.ufin@cetip.com.br).

Não estão inseridas no suporte à resolução de problemas de inoperância causados por culpa exclusiva do Participante, mau uso das funcionalidades, troca de equipamentos e ausência da configuração técnica mínima para o completo funcionamento do Sistema de Registro de Garantias sobre Veículos Automotores.

Histórico de Versionamento		
Versão	Descrição	Item
Versão 6.0	Publicação inicial a clientes	Não aplicável
Versão 6.1	Inclusão dos retornos 24 e 25	Página 19